

# DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE PIACATU**

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1196

Página 1 de 2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ca6b-3fdd-f74c-a8c0-09

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	 2

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Piacatu

CNPJ 44.431.245/0001-49 Rua Alexandre Fleming, 633 Telefone: (18) 3693-9300 Site: www.piacatu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

### Câmara Municipal de Piacatu

CNPJ 51.097.947/0001-01 Avenida Dr. José Benetti, 860 Telefone: (18) 3693-1289

Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu



# **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICÍPIO DE PIACATU**

Conforme Lei Municipal  $n^{\varrho}$  2.511, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1196

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

#### DECRETO № 104 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

APLICA CORREÇÃO E INDEXA AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Corrige o Valor do VALE ALIMENTAÇÃO com o acumulado de 1,00239860% do IPC-SP FIPE correspondente aos meses de Junho/2025 à Agosto/2025, conforme disposto no ARTIGO 3° da Lei 1.882/07.

**PARAGRAFO ÚNICO**: O valor passará a ser de R\$ 812,71 (oitocentos e doze reais e setenta e um centavos), a ser aplicado em Outubro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP. aos 23 de Setembro de 2025

## RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Setembro de 2025.



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: ca6b-3fdd-f74c-a8c0-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Piacatu (SP), Edição nº 1196, ano VIII, veiculado em 29 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EVERTON LUIZ PETEAN (CPF \*\*\*932701\*\*) em 29/09/2025 às 09:23:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/ca6b-3fdd-f74c-a8c0-09